



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI



PROJETO DE LEI N.º 073/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR RUBRICA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, EXERCÍCIO DE 2026.

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ações e rubrica no Orçamento do Município, Exercício de 2026, Lei Municipal nº 3.794, de 25 de novembro de 2025, classificado nos seguintes códigos e rubricas:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 001 - UNIDADES SUBORDINADAS

Função: 0020 - Agricultura

Subfunção: 0608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0108 - Promoção Agrícola

Projeto/Atividade: 1187 - Convênio FPE nº 1683/2026 - Implantação/Manutenção da Fertirrigação

Rubrica: 34490.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$: 60.428,25

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 008 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - RECURSOS ESTADO

Função: 0010 – Saúde

Subfunção: 0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0107 - Atenção Básica

Projeto/Atividade: 1215 - Transporte Eletivo Sanitário Intermunicipal - Portaria SES 976/2025

Rubrica: 33390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$: 9.450,94

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 007 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE - RECURSOS UNIÃO

Função: 0010 - Saúde

Subfunção: 0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0107 - Atenção Básica

Projeto/Atividade: 1166- Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Ambulância - Recursos de Emendas Parlamentares de Comissão

Rubrica: 34490.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente

R\$: 260.998,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 001 - UNIDADES SUBORDINADAS

Publicado no mural da Câmara
Mun. de Vereadores de Pinhal
de 18/6/26 à 20/6/2026

Câmara Municipal de Vereadores - Pinhal/RS
SECRETARIA - PROTOCOLO
Nº 553/2026
Entrada: 18/06/2026
Saída:



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI



Função: 0020 - Agricultura

Subfunção: 0608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0072 - Promoção Agrícola

Projeto/Atividade: 1188 - Convênio FPE nº 573/2026 - Consulta Popular 2025/2026 -

Aquisição de Segadeiras

Rubrica: 34490.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$: 81.788,52

Art. 2º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Município Exercício de 2026, Lei Municipal nº 3.794, de 25 de novembro de 2025, no valor de **R\$ 412.665,71 (quatrocentos e doze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, nos seguintes códigos e rubricas:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Projeto/Atividade:1187 - Convênio FPE nº 1683/2026 - Implantação/Manutenção da Fertirrigação

34490.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 60.428,25

Projeto/Atividade: 1188 - Convênio FPE nº 573/2026 - Consulta Popular

34490.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 81.788,52

SUBTOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 142.216,77

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade:1215 - Transporte Eletivo Sanitário Intermunicipal

33390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – PJR\$ 9.450,94

Projeto/Atividade:1166- Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Ambulância

34490.52.00.00.00.00 Equipamento e Material PermanenteR\$ 260.998,00

SUBTOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 270.448,94

TOTAL DO CRÉDITOR\$ 412.665,71

Art. 3º Servirá de recursos financeiros para suplementação do Crédito Especial de que trata o art. 2º, no valor de **R\$ 412.665,71 (quatrocentos e doze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, a redução dos seguintes códigos e rubricas:

§1º Servirá de Recursos o excesso de arrecadação apurado no exercício de 2026, do recurso vinculado 1701187 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - Convênio FPE nº 1683/2026, no valor de R\$ 60.428,25;

§2º Servirá de recursos o excesso de arrecadação apurado no exercício de 2026, do recurso 16211215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Transporte Eletivo Sanitário, no valor de R\$ 9.450,94;

§3º o excesso de arrecadação apurado no exercício de 2026, do recurso vinculado 16011166- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI



provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Aquisição Ambulância – no valor de R\$ 260.998,00;

§4º O excesso de arrecadação apurado no exercício de 2026, do recurso vinculado 17011188 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - Aquisição de Segadeiras - no valor de R\$ 81.788,52;

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 412.665,71

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente, em razão da inexistência de dotações específicas para a execução de despesas decorrentes de recursos vinculados recebidos pelo Município.

Na Secretaria Municipal de Agricultura, a abertura do crédito especial destina-se à viabilização da aquisição de equipamentos para fertirrigação e segadeiras, com recursos oriundos de emenda parlamentar do Deputado Estadual Tiago Simon, visando ao fortalecimento das atividades agropecuárias e ao incentivo ao desenvolvimento do setor produtivo local.

Já na Secretaria Municipal de Saúde, a abertura do crédito especial objetiva possibilitar a correta aplicação dos recursos transferidos pelo Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito da Portaria SES nº 90/2026 – Transporte Sanitário Eletivo, destinados ao custeio de despesas relacionadas aos veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes.

Dessa forma, a abertura dos créditos especiais mostra-se necessária para viabilizar a adequada execução dos recursos vinculados, assegurando o atendimento das finalidades previstas nos respectivos instrumentos de repasse e o fortalecimento das ações desenvolvidas pelo Município.

Pinhal/RS, 18 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO:647731670
68

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS PINTO
RIBEIRO:64773167068
Dados: 2026.06.18 16:44:54
-03'00'

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal